



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC/008/2018*  
*Administração de auxílio-alimentação e refeição*

**1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado ao Edital de Licitação nº 008/2018, à proposta da licitante vencedora, à homologação e à autorização constante do referido processo:

1.1) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal com sede em Belo Horizonte na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.959.392/0001-46, estabelecido na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj. 51 Sala 01, CEP 01.451-914, Jardim Paulistano, São Paulo/ SP, representada neste ato por **ANDRESSA ROCHA CROSARA DOMINGOS** CPF: 055.089.226-52, doravante denominado **CONTRATADA**.

**2) DO OBJETO**

**2.1 - Fica mantida a terceira cláusula contratual, com as seguintes redações:**

*“3.1 – Pelos serviços ora contratados, o CRBio-04 pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 196.714,78 (cento e noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) sendo”:*

*3.1.1 – Que já foram executados e pagos até o momento o total de R\$ 123.183,28 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);*

*3.1.2 – O Restante, no total de R\$ 56.558,70 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), que será pago em 3 (três) parcelas mensais e iguais o valor de R\$ 18.852,90 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).*

SEDE  
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/RG052859> OU UTILIZE O QR CODE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**2.2 - Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:**

*4.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 19/10/2021 e findando em 18/10/2022.*

**2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

**3) JUSTIFICATIVA**

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade da prorrogação da validação extraordinária decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho assinado com os funcionários da Autarquia e que não puderam ser previstos em momento anterior à assinatura do aditivo realizado no exercício de 2021 e ainda a convocação de três novos funcionários. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

**SEDE**

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

